

**PROJETO DE LEI N° 2712.09, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**  
**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Autoriza o Município firmar Termo de Colaboração com Entidade que nomina e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração, no presente exercício, com a Entidade a seguir nominada, para o repasse de valores e respectiva finalidade:

I - A importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), à SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL, entidade civil de direito privado, para aplicação em despesas de organização da XVII Notte Italiana, edição 2022.

**Parágrafo único:** Os recursos mencionados serão aplicados de conformidade com o respectivo Plano de Trabalho apresentado pela Entidade beneficiada, onde estarão evidenciadas as finalidades de interesse social, público e recíproco.

**Art. 2º** - O repasse de valores de que trata o artigo 1º, será feito através de celebração de Termo de Colaboração, no qual constarão as obrigações das partes, nos termos da Lei Federal N° 13.019, de 31/07/2014 e Decreto Municipal N° 1990.08, de 24/03/2017.

**Parágrafo Único** - Integra a presente Lei, independentemente de sua transcrição, cópia do Termo de Colaboração a ser celebrado individualmente entre as partes.

**Art. 3º** - A Entidade favorecida deverá apresentar a correspondente prestação de contas relativa à aplicação do recurso, os termos dos artigos 69 a 71, da Lei Federal N° 13.019, de 31/07/2014 e Decreto Municipal N° 1990.08, de 24/03/2017.

**Art. 4º** - As despesas autorizadas por essa Lei, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento municipal vigente:

**2 - GABINETE DO PREFEITO:**

1 - GABINETE DO PREFEITO;

04.122.0007.2005 - PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS;  
3.3.3.5.0.43.00 - Subvenções Sociais.

**Art. 5º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 19 de abril de 2022.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 2703.09/2022.  
AO PROJETO DE LEI N.º 2712.09/2022.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

A autorização que buscamos junto a essa Câmara de Vereadores, visa firmar Termo de Colaboração com objetivo de repassar ao Hospital Santa Isabel o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para realização da XVII NOTTE ITALIANA. Entende este Executivo Municipal que o evento merece todo nosso apoio, uma vez que trata-se de instituição de saúde única em nosso meio e que atende de maneira satisfatória a clientela que necessita de tratamento à saúde.

Trata-se de um procedimento administrativo legal, que busca o completo atendimento às disposições aplicáveis do Decreto Municipal Nº 1990.08, de 24/03/2017, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 1º de agosto de 2014, e alterações posteriores, a qual instituiu o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, no âmbito do Município de Progresso/RS.

O Hospital Santa Isabel promove o Evento desde o ano de 2003 e está em sua XVII edição. A cada ano vem se mostrando capaz de executar as tarefas pertinentes à sua execução, o que nos dá a tranquilidade de realizar o procedimento em pauta de forma legal, atendendo o que preceitua a legislação em vigor. Assim sendo, caracteriza-se como Organização de Sociedade Civil de natureza singular e a meta somente pode ser atingida pela Entidade. Ainda cabe ressaltar que o lucro do evento é revertido em melhorias no Hospital, o que merece total apoio desta municipalidade, consequentemente beneficiando a população progressense.

Ante o exposto, pedimos aos Senhores Vereadores que nos apóiem nessa iniciativa, aprovando o Projeto para que possamos firmar o Termo previsto.

Atenciosamente.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal